

RE: Questionamento Credenciamento 001/2024

Licitação Investe Piauí <licitacao@investepiaui.com>

Qua, 03/04/2024 09:04

Para: Marcelo Pinto dos Reis <marcelo.reis@grupogreencard.com.br>

Bom dia!

Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que o objeto licitado não possui fornecedor atual.

Atenciosamente,

Diretoria de Licitações e Contratos
CPL/DCLC

De: Marcelo Pinto dos Reis <marcelo.reis@grupogreencard.com.br>

Enviado: terça-feira, 2 de abril de 2024 17:16

Para: Licitação Investe Piauí <licitacao@investepiaui.com>

Assunto: Questionamento Credenciamento 001/2024

Prezados,

A empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços, inscrita no CNPJ 92.559.830/0001-71, com sua sede na Avenida Carlos Gomes, 466, Boa Vista, Porto Alegre / RS CEP 90480-000, interessada no processo Credenciamento 001/2024 gostaríamos de verificar se o objeto licitado possui fornecedor atual, e caso tenha, qual a taxa do contrato?



GreenCard
Marcelo Reis
Licitações
www.grupogreencard.com.br
Telefone: 51 3226-8999

Somos
referência
em benefícios corporativos.

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar toda ou parte(s) desta mensagem com terceiros sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano comunique o remetente para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro e siga com sua exclusão.

RE: Esclarecimento - AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUI

Licitação Investe Piauí <licitacao@investepiaui.com>

Qui, 04/04/2024 10:26

Para:Gilberto Antonio Rocha Junior <gilberto.junior@valecard.com.br>

Bom dia,

Repostas aos seguintes esclarecimentos:

Qual o atual fornecedor do objeto licitado? Se houver, qual a taxa de administração praticado pelo mesmo?

Informamos que não há fornecedor atual.

Prezado, qual o prazo de atesto para validação da nota fiscal? Esse prazo será incluído no prazo de pagamento contratual?

Conforme o item 6.2 do Anexo VII do Edital. O prazo do atesto está incluído, conforme o item 6.2 do Anexo VII do Edital.

Prezado, qual a quantidade de usuários pertencentes a esse certame?

A quantidade estimada está disposta no item 2.3 do Edital.

Atenciosamente,

CPL/DLCL
Diretoria de Licitações

De: Gilberto Antonio Rocha Junior <gilberto.junior@valecard.com.br>

Enviado: quarta-feira, 3 de abril de 2024 14:52

Para: Licitação Investe Piauí <licitacao@investepiaui.com>

Assunto: Esclarecimento - AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUI

Boa Tarde, Sr. Pregoeiro,

Segue questionamento abaixo referente ao credenciamento do nº 001/2024 do objeto " Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefícios de vale alimentação e/ou refeição, na forma de cartão eletrônico magnético flexível e unificado para vale refeição e vale alimentação, com chip de segurança ou com tecnologia similar, com respectivas recargas de créditos mensais, em quantidade e frequência variável de acordo com a conveniência da Agência de Atração e Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ, para os funcionários da INVESTE PIAUÍ e suas subsidiárias."

Esclarecimento:

Qual o atual fornecedor do objeto licitado? Se houver, qual a taxa de administração praticado pelo mesmo?

Esclarecimento:

Prezado, qual o prazo de atesto para validação da nota fiscal? Esse prazo será incluído no prazo de pagamento contratual?

Esclarecimento:

Prezado, qual a quantidade de usuários pertencentes a esse certame?

Att,

Gilberto Junior
Mercado Público - Licitações

RE: Pedido de Esclarecimento - CR 001/2024 - INVESTE PIAUÍ

Licitação Investe Piauí <licitacao@investepiaui.com>

Ter, 09/04/2024 16:41

Para: Lucas Mollmann <lucasmollmann@vmadvocacia.net>

Boa tarde,

Respostas dos pedidos de esclarecimentos solicitados:

Questionamento 1

A Investe Pi não possui contrato atual.

Questionamento 2

Estão estabelecidos no Termo de Referência, principalmente no item HABILITAÇÃO.

Questionamento 3

Item 13 do Edital

Questionamento 4

Item 2 do Edital

Questionamento 5

De acordo com o Termo de Referência (DO PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO) não será permitida a prática de taxa de administração diferente de 0% (zero).

Questionamento 6

Conforme o Edital os interessados deverão encaminhar os documentos e proposta no endereço eletrônico e-mail licitacao@investepiaui.com até data de 19/04/2024.

Questionamento 7

Item 8 do Edital.

Questionamento 8

Item 8 do Edital

Questionamento 9

Trata-se de processo para credenciamento e não para contratação.

Questionamento 10

Conforme Anexo II do Edital e na legislação aplicável à espécie.

Questionamento 11

Conforme justificativa da demanda robustamente descrita no Termo de Referência.

Questionamento 12

Consultar o item REDE CREDENCIADA no Termo de Referência.

Atenciosamente,

CPL/DLCL

INVESTES PI

De: Lucas Mollmann <lucasmollmann@vmadvocacia.net>

Enviado: sexta-feira, 5 de abril de 2024 18:34

Para: Licitação Investe Piauí <licitacao@investepiaui.com>

Assunto: Pedido de Esclarecimento - CR 001/2024 - INVESTE PIAUÍ

Boa tarde, Prezados!

Segue em anexo, pedido de esclarecimento.

Atenciosamente

RE: Pedido de Esclarecimento - Credenciamento nº 01/2024 (Vale Alimentação/Vale Refeição)

Licitação Investe Piauí <licitacao@investepiaui.com>

Qua, 10/04/2024 16:08

Para: Isadora Aparecida Falácio <isadora.falacio@megavalecard.com.br>

Boa tarde,

Abaixo estão as respostas aos questionamentos apresentados pela empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.

Questionamento 1

Será aplicável as regras do edital e do Termo de Referência, bem como a legislação vigente.

Questionamento 2

Neste Edital não se aplica a lei nº 14.133/21. A legislação aplicável é a lei 13.303/16 (lei das estatais) e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí (RILCC). Ademais, as regras para o presente credenciamento estão de forma objetiva e delineada no TR (ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS) e no Edital.

Questionamento 3

O processo é público e transparente atendendo a legislação vigente.

Questionamento 4

Recomendamos a releitura das regras do edital.

Questionamento 5

Recomendamos a releitura das regras do TR e do edital.

Questionamento 6

O processo é público e transparente de acordo com a legislação.

Questionamento 7

Recomendamos a releitura das regras do TR, do Edital e seus anexos.

Questionamento 8

Quanto aos estabelecimentos, o item REDE CREDENCIADA do Termo de Referência esclarece o questionamento.

Questionamento 9

Os prazos de credenciamento estão previstos no Edital.

Atenciosamente,

CPL/DCLC

Investe Piauí

De: Isadora Aparecida Falácio <isadora.falacio@megavalecard.com.br>

Enviado: quarta-feira, 10 de abril de 2024 09:41

Para: Licitação Investe Piauí <licitacao@investepiaui.com>

Assunto: Pedido de Esclarecimento - Credenciamento nº 01/2024 (Vale Alimentação/Vale Refeição)

Prezado (a), bom dia. Tudo bem?

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, vem por meio deste, solicitar **esclarecimento** referente ao Credenciamento de nº 01/2024, que visa Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefícios de vale alimentação e/ou refeição para os servidores da **Investe Piauí**, nos seguintes termos:

1 – Tendo em vista que o de Tribunal de Contas do Estado de São Paulo pacificou a compreensão no sentido de que, em caso de igualdade real em certames que buscam a contratação de vale alimentação, situação comum após a edição da Lei Federal n.º 14.442/2022 (que proibiu a

oferta de taxa negativa), deve haver preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, tudo com fundamento no artigo 170, inciso IX, da Constituição Federal e aplicação adaptada da regra desenhada para o empate ficto do artigo 44 da Lei Complementar Federal 123/2006.

Nos termos da decisão proferida no TC-007050.989.23-5, em Sessão Plenária de 19/04/2023:

“Com relação ao direito de preferência das micro e pequenas empresas na hipótese de empate de propostas, se mostra relevante aquilatar a situação verificada no instrumento em questão, sobretudo em relação ao objeto colocado em disputa. Pois bem, a experiência recente nos tem demonstrado que, em licitações envolvendo a contratação de vale alimentação, é praticamente certo o empate de propostas, com todas as proponentes oferecendo uma taxa de administração igual a 0%, uma vez que está vedada a apresentação de percentual negativo, consoante a previsão editalícia acima referida, sistemática que respeita as regras impostas pelo inciso I do artigo 3º da Lei nº 14.442/2022 e pelo artigo 175 do Decreto Federal nº 10.854/2021, aplicável às contratações da espécie. Apesar de se tratar de um potencial empate real, e não um empate ficto, não há como desconsiderar a aplicabilidade do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

Embora as razões de defesa sustentem uma discricionariedade da Administração em conferir preferência à micro e pequenas empresas, desde que estabelecida uma condição de vantajosidade à Administração, considerando a possibilidade certa de que todas as proponentes empatem numa situação real, não há como se afastar a aplicabilidade da Lei Complementar nº 123/2006, para se estabelecer o direito de preferência dessas sociedades.

Em outras palavras, no caso em questão, onde existe a grande probabilidade de que todas interessadas apresentem taxa de administração igual a 0%, o empate real se equipara ao empate ficto, previsto na referida norma. [...]

Assim, se houver uma licitante nas condições albergadas pela Lei Complementar 123/2006, deve ser outorgado a ela o direito de preferência. Contudo, havendo duas proponentes nessa mesma condição de ME ou EPP, haverá sorteio entre elas.

Verificando-se, ainda, que não há micro e pequenas empresas na situação em testilha, mas permanecendo o empate real entre as demais empresas, serão adotados os critérios de desempate preconizados no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, como já estabelece o subitem 5.2 e seguintes do instrumento.”

Neste sentido, importante se torna esclarecer de que forma será concedida a preferência de contratação para Microempresas e Empresas de pequeno porte no processo em pauta?

2 – Em atendimento ao Art. 79, inciso I da Lei 14.133/21 que dispõe dos requisitos para a utilização da modalidade Credenciamento, está correto o entendimento que as empresas que forem escolhidas pelos beneficiários serão contratadas independentemente da quantidade escolhida?

3 – Todos os documentos apresentados pelas empresas interessadas, tais como marketing, habilitação e rede de estabelecimentos, serão disponibilizados no portal deste órgão?

4 - Como será conduzido o processo de votação para a seleção dos servidores?

5 - Quais serão os critérios e procedimentos adotados para garantir a transparência e equidade durante todo o processo de votação?

6 - Será disponibilizado um mecanismo para que os participantes possam acompanhar de forma transparente todas as etapas do processo de votação?

7 - Visando a vedação ao pagamento PÓS-PAGO previsto na Lei 14.442/22. **Está correto o entendimento que a forma de pagamento será de natureza PRÉ-PAGA**, ou seja, realizado antes da disponibilização dos créditos nos cartões?

8 – Está correto o entendimento que as empresas que operam com arranjo de pagamento aberto (**Visa, Elo ou Master**) estão dispensadas de apresentar listagem dos estabelecimentos credenciados nas localidades descritas no Edital, visto que esse formato possibilita a utilização dos cartões bandeirados em quaisquer estabelecimentos que aceitem tal bandeira e tenha sua classificação fiscal como Alimentação e Refeição. Podendo substituir essa relação por declaração que se compromete a entregar cartões com arranjo aberto (**Visa, Elo e/ou Master**)?

9 – Qual o prazo de envio do material de apresentação e marketing para a escolha dos servidores?

Desde já agradeço,
Atenciosamente.

--



ISADORA FALÁCIO
LICITAÇÃO

☎ (11) 93277-0546
☎ (11) 3504-0770
✉ isadora.falacio@megavalecard.com.br
🌐 www.megavalecard.com.br

Facebook, Instagram, LinkedIn, YouTube icons

As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS, protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções legais.

RE: Informações Prévias - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - CPL/DCLC - INVESTE PI

Licitação Investe Piauí <licitacao@investepiaui.com>

Seg, 15/04/2024 15:02

Para:Cristiane Pacheco <cabreu@pluxeegroup.com>

Boa tarde,

Informamos que o Credenciamento nº 001/2024 estará recebendo os documentos e propostas pelo e-mail licitacao@investepiaui.com até a data de 19/04/2024.

A comissão irá se reunir em sessão pública para análise dos documentos e resultado na data de 22/04/2024. O resultado será divulgado no dia seguinte posterior a sessão.

Atenciosamente,

CPL/DCLC
Diretoria de Licitações

De: Cristiane Pacheco <cabreu@pluxeegroup.com>

Enviado: segunda-feira, 15 de abril de 2024 14:11

Para: Licitação Investe Piauí <licitacao@investepiaui.com>

Assunto: RES: Informações Prévias - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - CPL/DCLC - INVESTE PI

Boa tarde, prezados.

A empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.034.668/0001-56, por meio de seu representante legal, interessada em participar do certame acima referendado, vem, perante ao (à) Senhor(a), **REQUERER OS SEGUINTE**

ESCLARECIMENTOS:

Recebemos duas publicações iguais, porém com datas diferentes, trata-se de processos distintos?

Trata-se do mesmo credenciamento?

Qual a data correta?

No aguardo.



Cristiane Abreu

Executivo Comercial de Mercado Público

Cel. : +55 21 9 9232 6016

cabreu@pluxeegroup.com

www.sodexobeneficios.com.br/conheca-pluxee.htm



Sinta o efeito Pluxee

[Clique aqui e saiba mais](#)



De: Licitação Investe Piauí <licitacao@investepiaui.com>

Enviada em: terça-feira, 9 de abril de 2024 09:19

Para: Cristiane Pacheco <cabreu@pluxeegroup.com>

Assunto: RE: Informações Prévias - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - CPL/DCLC - INVESTE PI

This Message Is From an Untrusted Sender

You have not previously corresponded with this sender.

Bom dia,

Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que o objeto licitado não possui fornecedor atual.

Att.:

CPL/DCLC
Diretoria de Licitações

De: Cristiane Pacheco <cabreu@pluxeegroup.com>

Enviado: sexta-feira, 5 de abril de 2024 12:18

Para: Licitação Investe Piauí <licitacao@investepiaui.com>

Assunto: RES: Informações Prévias - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - CPL/DCLC - INVESTE PI

Prezados,

No aguardo de retorno.



Cristiane Abreu

Executivo Comercial de Mercado Público

Cel. : +55 21 9 9232 6016

cabreu@pluxeegroup.com

www.sodexobeneficios.com.br/conheca-pluxee.htm

pluxee

Sinta o efeito Pluxee

[Clique aqui e saiba mais](#)



De: Cristiane Pacheco

Enviada em: quinta-feira, 28 de março de 2024 13:10

Para: licitacao@investepiaui.com

Assunto: Informações Prévias - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - CPL/DCLC - INVESTE PI

Prezados, boa tarde!

A empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.034.668/0001-56, por meio de seu representante legal, interessada em participar do certame acima referendado, vem, perante ao (à) Senhor(a), **REQUERER OS SEGUINTE**
ESCLARECIMENTOS:

Gostaríamos de verificar se o objeto licitado possui fornecedor atual, e caso tenha, qual a taxa do contrato?

Att.



Cristiane Abreu

Executivo Comercial de Mercado Público

Cel. : +55 21 9 9232 6016

cabreu@pluxeegroup.com

www.sodexobeneficios.com.br/conheca-pluxee.htm

pluxee

Sinta o efeito Pluxee

[Clique aqui e saiba mais](#)

